



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANUEL DA FONSECA, EM SANTIAGO DO CACÉM

1. ENTIDADE CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Município de Santiago do Cacém, através da sua Câmara Municipal, sita na Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, com os números de telefone 269829422 e endereço eletrónico patrimonio@cm-santiagocacem.pt.

2. OBJETO

2.1 A presente hasta pública tem por objeto a cedência do direito à exploração de um estabelecimento de Serviço de Cafetaria e Refeições Ligeiras, sito na Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca, em Santiago do Cacém.

2.2 A exploração do estabelecimento será efetuada de acordo e com observância das condições constantes no caderno de encargos do procedimento.

2.3 Mediante marcação prévia junto do Serviço de Património, podem os interessados efetuar visita ao local, para uma melhor identificação do espaço a ceder.

3. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base para licitação da adjudicação é de 100 € (cem euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

4. CONCORRENTES

4.1 Poderão concorrer todos os interessados devendo, para o efeito, apresentar no dia da hasta pública, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, ou do cartão de cidadão, (se pessoa singular),



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- b) Certidão permanente (se pessoa coletiva), e identificação do representante presente no ato.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa para o Município, tendo em conta o valor mais elevado oferecido na licitação.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas serão efetuadas por licitação verbal, no dia do ato público, a partir do valor base de licitação referenciado na cláusula 3, não podendo os lanços seguintes ser de valor inferior a 25 € (vinte e cinco euros).

6.2 A licitação termina quando o Presidente da Câmara Municipal, ou quem ele designar para o efeito, tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. ATO PÚBLICO

7.1 O ato público terá lugar no edifício-sede do Município, pelas 11:00 horas do dia 24 de setembro de 2026, durante a reunião ordinária da Câmara Municipal.

7.2 Poderão assistir ao ato público todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito, bastando, no caso de titular de empresa em nome individual, a exibição do respetivo cartão de identificação civil.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1 Terminada a licitação, a Câmara Municipal adjudica a cedência da exploração a quem tiver oferecido o valor mais elevado, que deverá, na sequência imediata do ato público, proceder ao pagamento de 25% do valor de adjudicação.

8.2 O Município de Santiago do Cacém reserva-se o direito de não adjudicar o contrato de cedência de exploração, se motivos supervenientes de fundamentado interesse público o justificarem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a adjudicação o Município notificará o adjudicatário para apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação contributiva para a Segurança Social;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos ao Estado;
- c) Documento comprovativo do registo na atividade que se propõe explorar.

10. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA

10.1 O contrato será celebrado em data e hora a designar pelo Município de Santiago do Cacém, sendo o adjudicatário notificado para o efeito, com a antecedência mínima de 8 dias.

10.2 Previamente à celebração do contrato, o adjudicatário efetuará o pagamento da parte restante do valor da adjudicação (75%).

11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação ficará sem efeito quando o adjudicatário não apresentar no prazo estabelecido, salvo prove ter sido impedido por facto independente da sua vontade, que seja considerado justificação bastante, os documentos de habilitação previstos no nº 9.

11.2 No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo prove que tal ocorreu por motivo que lhe não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo os valores já pagos, a favor do Município de Santiago do Cacém.

11.3 Nos casos previstos nos números anteriores pode o Município adjudicar o direito à exploração do Bar, ao concorrente que tenha oferecido valor ordenado em lugar subsequente.